



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

## EDITAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2020**

**INEXIGIBILIDADE: 13/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/100-03-07**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 06/03/2020, ÀS 09H30**

**FIM DO CREDENCIAMENTO: 06/04/2020, ATÉ 16H00**

Prezados Senhores,

Acha-se aberta no MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Setor de Licitações - 4º andar, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-03-07/2020, visando à convocação para fins de constituição de Credenciamento de clínicas especializadas, com vistas à realização de exames de apoio diagnóstico e terapêutico, visando ao atendimento de pacientes que se encontram em fila de espera da Central de Regulação, Auditoria e Controle do Município, em conformidade com seus princípios e conceitos, estabelecidos pela Constituição Federal, Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90 e Portaria MS 2.567, de 25 de novembro de 2016, em especial o art. 2º, inciso II, conforme alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento e visando a atender o que dispõe os Decretos Municipais nºs 6.707, de 20 de abril de 2017, e suas alterações, nas condições previstas no presente Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I (Termo de Referência), para formalização de ajuste, no que couber às normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, especificadamente em seu art. 25 "caput", observadas as demais disposições aplicáveis à espécie, especialmente a regulamentação dos órgãos gestores do SUS.

### 1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de apoio diagnóstico e terapêutico, visando ao atendimento dos



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

pacientes que se encontram em fila de espera da Central de Regulação, Auditoria e Controle do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

1.2 Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** - Modelo "Solicitação de Credenciamento";
- ANEXO III** – Rol de exames
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato;
- ANEXO V** - Termo de Ciência e Notificação;
- ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos.

**2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1 As despesas referentes à presente Chamada Pública deverão onerar a Funcional Programática 10.302.0038.2075-Gestão Regulação02.03.01- Saúde Geral - Categoria Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica, suplementada, se necessário.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Credenciamento as empresas privadas legalmente constituídas no País, prestadoras de serviços de saúde especializadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste ato convocatório, observadas as condições deste Edital e de seus Anexos.
- 3.1.1. O ramo de atividade será comprovado através do objeto social da pessoa jurídica descrito no contrato social ou no ato constitutivo, devidamente registrado(s) no órgão competente.
- 3.2. Não serão aceitos documentos, via fax ou e-mail, exceto quando solicitado.
- 3.3. Caso os representantes dos potenciais credenciados não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega do envelope, este poderá ser





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações  
encaminhado, via postal, de acordo com o período estabelecido no preâmbulo deste Edital.

- 3.4. A inscrição para o processo implica na plena aceitação, sem qualquer ressalva, das condições deste Edital, seus anexos e demais normas nele invocadas.

### 3.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

- a) Entidades Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, salvo as que se encontrem em recuperação judicial, atendidas as exigências deste Edital;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
- e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;
- f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com o Órgão licitante;
- g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98.

## 4 DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

- 4.1 O prazo para credenciamento terá início no dia **06/03/2020** a partir das **09h30min** com encerramento no dia **06/04/2020** às **16h00** no Setor de Licitações- 4º andar, situado à Avenida Monte Castelo nº 1.000- Jd. Primavera- S.B.O, observando-se o item 3.3, se for o caso.



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

## 5 DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser entregues a partir do dia, e no horário referidos no preâmbulo, no local igualmente ali referido, em envelope opaco, lacrado e identificado com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

**DATA DE ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO: 06/03/2020, às 09h30min**

**DATA DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: 06/04/2020, às 16H00**

- 5.2 O envelope "Documentação para Credenciamento" deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Bárbara d'Oeste, localizada na Avenida Monte Castelo nº 1.000 - 4º Andar, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste/SP, ressalvado o item 3.3.
- 5.3 A documentação relativa ao **CREDENCIAMENTO** deverá ser entregue contendo:

### 5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- c) Estatuto ou contrato social em vigor e eventual alteração que demonstre o atual objeto social, quadro societário e administração vigente;
- c.1) Não será aceito extrato do Estatuto ou do Contrato Social (Certidão de Breve Relato ou Simplificada).
- c.2) Ata de eleição ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- d) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do interessado em se credenciar.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- f) Alvará/Autorização de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede da interessada neste credenciamento.
- g) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES

**5.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da Chamada Pública 01/20
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente na forma da lei.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011. O prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.
- f.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão.
- f.2 É vedada a utilização de documentação da Matriz, pela Filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela Matriz.
- g) Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

### 5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial/extrajudicial encaminhada for positiva, deve o interessado apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

### 5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome do interessado neste credenciamento;





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- b) Apresentação de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do domicílio ou sede do interessado neste credenciamento;
- c)- Comprovação de que possui médico responsável técnico, com apresentação de documento que demonstre o vínculo profissional com a empresa participante, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;
- d)-Currículo do profissional referenciado na alínea "c";
- e) Prova de registro ou inscrição dos profissionais citados na alínea "c" nos órgãos de classe da categoria;

#### 5.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Os interessados em se cadastrar deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo próprio, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme Modelo- Anexo VI (itens a-e).

**5.6 É facultada aos participantes a substituição dos documentos de Regularidade Fiscal, item 7.9.2, "a" e "b" deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, ou em qualquer órgão Municipal, Estadual ou Federal dentro do prazo de validade, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.**

5.7 Somente serão aceitos os documentos para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, conforme descritos no site [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br), até o terceiro dia anterior à data final do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.8 Os documentos deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações  
autenticação pela Comissão pertinente, publicação no órgão oficial, ou extraídos  
via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes.

- 5.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 5.10 Se o participante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

## 6 DA APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Serão consideradas habilitadas a contratar com a Administração as clínicas especializadas que atenderem a todos os requisitos do Edital e seus anexos.
- 6.2 A documentação apresentada será analisada pela Comissão pertinente, que, após parecer técnico do Corpo Técnico da Secretaria Municipal da Saúde, divulgará nos Diários Oficiais Municipal e Estadual, bem como em jornal de grande circulação e, ainda, no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, a relação dos participantes habilitados e inabilitados, podendo estes últimos, querendo, interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação.

## 7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Os procedimentos relacionados ao objeto desta Chamada Pública serão remunerados com base no Rol de Exames (ANEXO III), conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, compondo a intenção de capacidade oferta/mês, total do pacote com os valores unitários, conforme valores da Tabela de Procedimentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde (Tabela SUS - <http://sigtap.datsus.gov.br/tabelaunificada/app/sec/inicio.jsp>).





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- 7.2 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento

## 8 DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

- 8.1 A Comissão Permanente de Licitação, lotada no Setor de Licitações deste Município, receberá os pedidos de credenciamento, verificará se a documentação atende às condições exigidas neste Edital e solicitará saneamento, caso necessário.
- 8.2 Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Credenciado será convocado para assinar o termo contratual no prazo de 5 (cinco) dias.
- 8.2.1 O prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período em caso de aceite pela Administração.
- 8.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de que trata o art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- 8.4 **Da rescisão do Contrato** - Em caso de rescisão de Contrato, será aplicado o disposto nos artigos 58, II e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.5 A vigência do ajuste celebrado com os credenciados está prevista para até 12 (doze) meses, sem prejuízo das necessárias e constantes revisões das quantidades contratadas, tendo em vista as especificidades e natureza assistencial do ajuste. O prazo ora pactuado poderá ser prorrogado nos termos da lei.

## 9 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Chamada Pública conforme previsto no § 1º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para encerramento do credenciamento, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da citada Lei,



### Município de Santa Bárbara d'Oeste

#### Secretaria Municipal de Administração - Licitações

sendo que a Comissão Permanente de Licitação franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações até o seu término, vista dos autos da Chamada Pública, na Sala de Licitações de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

- 9.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao encerramento do presente credenciamento de que trata esta Chamada Pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3 O participante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do indeferimento ou deferimento do credenciamento para apresentação de razões, ficando os demais participantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4 Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados o processo será encaminhado à autoridade superior para prosseguimento quanto ao credenciamento ou não do interessado.
- 9.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Somente serão aceitos os recursos previstos nas Leis Federais n.º 8.666/93, os quais deverão ser protocolizados junto ao Setor de Licitações – no 4º andar da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, dirigidos ao Secretário Competente e à Comissão Permanente de Licitação.





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

9.8 A Comissão Permanente de Licitação franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista do processo de licitação do autos da Chamada Pública, na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

## 10 DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO CREDENCIADO

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

a. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste, no caso de o credenciado recusar-se a assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido.

10.2 A abstenção por parte da PMSBO, do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

## 11 DOS REAJUSTES

11.1 Os valores constantes na Tabela SUS serão fixos durante o período do credenciamento e só serão reajustados, se, após 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, houver reajuste nos valores concedido pelo **Ministério da Saúde, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS)**.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este credenciamento deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado, caso haja interesse público, devidamente justificado.

12.2 Fica reservado à Secretaria Municipal da Saúde o direito de rescindir os eventuais contratos celebrados caso se verifique o esgotamento do objeto do presente credenciamento em momento anterior ao prazo estabelecido no **item**



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

**8.3**, levando-se em conta os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública e respeitado o pagamento mínimo à Contratada enquanto vigorar o contrato.

- 12.3 Uma vez convocada para assinatura do contrato, o interessado não poderá se furtrar à prestação dos serviços, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, as previstas no **item 10** deste Edital.
- 12.4 Fica reservado ao Município de Santa Bárbara d'Oeste a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o presente Credenciamento, sem assistir aos respectivos participantes o direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
- 12.5 A critério da SMS, será descredenciada, a qualquer tempo, a clínica que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como rejeitar qualquer paciente sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada ou, ainda, que incida nas causas de rescisão contratual, previstas em lei.
- 12.6 Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos mediante solicitação escrita endereçada à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.7 Os casos omissos serão solucionados pela Equipe Técnica da SMS.
- 12.8 A participação nesta Chamada Pública na licitação implica ao interessado, desde de seu pedido de credenciamento, na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital, e nas Leis Federais n.º 8.666/93, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação do seu desconhecimento.
- 12.9 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada durante o período de duração do Credenciamento, pelos





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações  
participantes, salvo nos casos de diligência, onde poderão ser acrescentados documentos para a comprovação dos já existentes.

- 12.10 O protocolo intempestivo dos envelopes acarretará o seu não acolhimento pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que deverão ser retirados, dentro de 05 (cinco) dias úteis, mediante recibo.
- 12.11 Decorrido esse prazo, se não retirados, os envelopes serão inutilizados.
- 12.12 Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
- 12.13 O Edital poderá ser consultado ou adquirido, na íntegra, no Setor de Licitações ou no site [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br).

### 13 DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 13.1 Os eventuais interessados/participantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta Chamada Pública no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal ou através do fone (19) 3455-8146.
- 13.2 Demais pedidos de esclarecimentos inerentes ao Edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações via email: [licitacoes@santabarbara.sp.gov.br](mailto:licitacoes@santabarbara.sp.gov.br)
- 13.3 Para conhecimento público expede-se o presente Edital, sendo realizada a sua devida publicação no Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial do Estado (DOE), jornal de grande circulação e sítio eletrônico.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2020

**LUCIMEIRE CRISTINA COELHO ROCHA**  
Secretária de Saúde



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### CHAMADA PÚBLICA 01/2020 INEXIGIBILIDADE 13/2020

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** O presente edital tem por objeto o credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de apoio diagnóstico e terapêutico para atendimento aos pacientes que se encontram em fila de espera da Central de Regulação, Auditoria e Controle do Município.

**1.2** Impende-se destacar que os serviços serão prestados em caráter complementar aos serviços de saúde realizados neste Município e, ainda, por tempo determinado, com objetivo de “zerar” ou “reduzir” as filas de espera dos vários procedimentos médicos atrelados à necessidade de exames elencados no Anexo III.

#### 2 - PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

**2.1 Prazo do Credenciamento:** o prazo para credenciamento será de **06/03/2010 às 09h30 até 06/04/2020 às 16h00**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde. As clínicas credenciadas estarão aptas a prestar os serviços objeto da Licitação a partir da assinatura dos contratos. Quando as clínicas solicitarem o credenciamento e não encaminharem, junto ao processo de requerimento inicial de credenciamento, a Solicitação de Credenciamento constante no Anexo II deste Edital, esta será convocada através de endereço e contato descrito para apresentação do referido documento

#### 3 CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**3.1** Os procedimentos relacionados ao objeto desta seleção serão remunerados com base nos valores constantes no Anexo III, conforme descrito no Plano de Trabalho que será apresentado pelo participante e aprovado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, compondo a intenção de capacidade oferta/mês, total do pacote com os valores unitários, conforme valores da Tabela de Procedimentos e Órteses,





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações  
Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde (Tabela SUS -  
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

#### 4 PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá duração de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

#### 5 FISCALIZAÇÃO

5.1 A(s) Contratada(s) deverá(ão) permitir que os serviços executados e os processos de serviços sejam supervisionados por técnicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a produção, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada / BPAI ou Consolidado / BPA, Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade/APAC, ou outro instrumento de coleta de dados implantado pelo Ministério da Saúde, ao Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto da avença;

5.2.1 A CONTRATADA deverá fazer uso do sistema integrado de informatização contratado pelo município (Maestro) para o registro dos atendimentos, geração de informações, bem como a incorporação destes resultados ao prontuário eletrônico do paciente. Caso a CONTRATADA já disponha de sistema próprio e defina pela continuidade do seu uso, deverá promover a integração com o sistema integrado de informatização contratado pelo município, sem ônus para o CONTRATANTE, de maneira que as informações relativas aos atendimentos prestados sejam incorporados ao histórico do paciente e ao prontuário eletrônico, através de processos padronizados adotados pelo município. Para tanto, serão disponibilizados os formatos (layout) e a modalidade de troca de informações entre os respectivos sistemas.

5.3 Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais previstas neste Edital e seus anexos.



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

**5.4. É vedada a realização de exames sem que haja a prévia liberação pela Central de Regulação, sob pena de não pagamento de tais exames.**

## **6 DOCUMENTAÇÃO**

**6.1 Os interessados deverão apresentar dentro de envelope único os seguintes documentos, atualizados e devidamente autenticados quando se tratarem de cópia:**

- a- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;
- f- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- g- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, [www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br) (Certidão Conjunta);
- h- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- i- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do participante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;





## Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- j- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão))
- K1- A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.
- l- Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde serão prestados os serviços;
- m- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- n- Comprovação de que possui médico responsável técnico com apresentação de documento que demonstre o vínculo profissional com a empresa participante, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço;
- o- Currículo do profissional referenciado na alínea "n";
- p- Prova de registro ou inscrição dos profissionais citados na alínea "n" nos órgãos de classe da categoria;
- q- Proposta Financeira contendo informação de qual(is) atendimento(s) oferece para seu credenciamento (rol de exames, quantidade ofertada mensal e total e valores), de acordo com modelo do Anexo III.

**6.2** Todas as certidões deverão ser apresentadas na forma da Lei, dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição desses, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

**6.3** Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Comissão no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

## 7 OBRIGAÇÕES

**7.1** Prestar os serviços objeto do Contrato nas condições previstas no Edital, seus



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações  
anexos e nos termos do credenciamento realizado que deu origem ao respectivo Contrato;

**7.2** Observar integralmente, a título de Termo de Referência, as descrições técnicas constantes no SIGTAP, descritas publicamente no <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, como se aqui estivessem transcritas;

**7.3** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do Contrato;

**7.4** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

**7.5** A CONTRATADA obrigará-se a fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos que este achar de seu interesse e todos elementos e informações necessários, quando solicitados;

**7.6** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato;

**7.7** A CONTRATADA deverá permitir que os serviços executados e os processos de serviços sejam supervisionados por técnicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**7.8** É vedado à CONTRATADA utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município;

**7.9** Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

**7.10** Cumprir todas as normas Federais, Estaduais e Municipais que existam e que vierem a existir acerca do objeto do Edital da Chamada Pública nº 01/2020 e seus anexos.





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- 7.11** Se entender necessário, a CONTRATANTE, através de sua área técnica, poderá vistoriar a CONTRATADA e emitirá relatório dessa vistoria;
- 7.12** Responsabilizar-se, a Contratada, pela estrutura de recursos humanos utilizados na execução do Contrato, inclusive pela organização, fiscalização e pelo pagamento de todo o pessoal (técnico e de apoio) necessário ao bom desenvolvimento das ações previstas no plano de trabalho;
- 7.13** Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário e com anuência da CONTRATANTE, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
- 7.14** Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributos e todas as despesas referentes à execução dos serviços;
- 7.15** Fornecer todos os materiais necessários aos exames, inclusive impressos para resultados, e entregar os resultados diretamente aos pacientes ou pessoas autorizadas pelo mesmo, diretamente no estabelecimento credenciado.
- 7.15.1** Eventualmente, mediante provocação formal do interessado e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser dispensada a impressão de exames à clínica credenciada, desde que constatada a compatibilidade entre sistemas e possibilidade de acesso do paciente aos resultados via internet (mediante login e senha).
- 7.16** Os procedimentos constantes no Anexo III da Chamada Pública nº 01/20 serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e serão pagos à medida que forem efetivamente executados e mantiver em estrita observância com o plano de trabalho aprovado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.17** A contratada é obrigada a substituir ou corrigir, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades;
- 7.18** Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do presente contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema municipal de saúde;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- 7.19** Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, a qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL vier a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- 7.20** A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato de credenciamento.
- 7.21** Entregar mensalmente o Relatório de Prestação de Contas;
- 7.22** Deverá atender a todas as normas referentes à segurança do trabalho;
- 7.23** Expedir relatórios médicos, sempre que solicitado, pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.24** Manter durante toda a duração do respectivo contrato, Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, referente aos procedimentos, em consonância com a RDC 50/02;
- 7.25** Fica terminantemente proibida cobrança a pacientes por procedimentos realizados durante a realização dos plantões, sendo esse, motivo justo para rescisão contratual e aplicação de correspondente multa de acordo com a Lei 8.666/93.
- 7.26** Fica vedada a atuação de médicos concursados no município de Santa Bárbara d'Oeste nos serviços decorrentes deste contrato;
- 7.27** Possuir em seu quadro, profissional devidamente inscrito e apto pelo CRM (Conselho Regional de Medicina) e apresentar um Responsável Técnico Médico pela equipe;
- 7.28** Providenciar que seus empregados cumpram rigorosamente as determinações e instruções da legislação trabalhista; bem como, os protocolos e normas de funcionamento interno disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;





Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

**7.29** Responsabilizar-se pela idoneidade, desempenho e bom comportamento de seu pessoal, podendo a Secretaria Municipal de Saúde exigir, quando constatada irregularidade relativa ao seu pessoal, que sejam tomadas as providências cabíveis;

**7.30** Arcar com todas as despesas relacionadas com alimentação e transporte dos profissionais;

**7.31** Arcar com todas as despesas referentes ao serviço prestado, tais como seguro, impostos e demais tributos e tudo o mais incidente sobre a prestação de serviços contratados;

**7.32** Responder pelos danos e prejuízos, tanto materiais como pessoais, causados à Prefeitura de Santa Bárbara d' Oeste ou a terceiros (pacientes), durante a execução dos serviços, por ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência própria ou de qualquer de seus profissionais.

**7.33** A contratada assumirá responsabilidade integral pela adequada prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como quaisquer danos causados aos pacientes atendidos ou a terceiros, vindo a responder administrativa, civil e criminalmente por todos os atos praticados durante os atendimentos.

**7.34** Obriga-se a proponente vencedora a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.35** Todos os encargos sociais, trabalhistas, de transportes, de seguro, alimentação, E.P.Is, benefícios de qualquer natureza e ainda despesas decorrentes de acidente do trabalho ou quaisquer outras, inclusive danos causados ao município ou a terceiros em face dos serviços ora contratados e prestados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até o término do contrato, bem como os encargos inerentes à completa execução de seu objeto;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

**7.36** A jornada de trabalho realizada pelo profissional médico, considerando demais vínculos empregatícios que o profissional eventualmente possua, não poderá extrapolar ao previsto na legislação pertinente;

**7.37** Em caso de avaria em qualquer equipamento que obste a realização dos serviços contratados, deverá a CONTRATADA realizar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a sua substituição ou reparo;

**7.38** Garantir, quando for necessário transporte, ou vale-transporte aos trabalhadores sob sua responsabilidade em cumprimento às exigências legais pertinentes.

**7.39** A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo(s) gestor(es) do presente contrato e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o(s) gestor(es) deste contrato;

**7.40** Se entender necessário, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de sua área técnica, poderá vistoriar a clínica e emitirá relatório dessa vistoria.

**7.41.** Incumbe à CONTRATADA a guarda dos resultados dos exames realizados, nos termos da legislação vigente.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** Fica reservado à Secretaria Municipal da Saúde o direito de rescindir os contratos celebrados caso se verifique o esgotamento do objeto do presente credenciamento em momento anterior ao prazo estabelecido no item 4.1 deste Termo de Referência, levando-se em conta os critérios estabelecidos nesta CONVOCAÇÃO e respeitado o pagamento mínimo ao Contratado enquanto vigorar o contrato.

**8.2** Fica reservada à Secretaria Municipal da Saúde a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o presente Credenciamento, sem assistir às entidades o direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

**8.3** A critério da Secretaria Municipal da Saúde, será descredenciada, a qualquer





Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

tempo, a clínica que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como rejeitar qualquer paciente sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual, previstas em lei.

**8.4** Os casos omissos serão solucionados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

**8.5** As clínicas interessadas deverão, obrigatoriamente, disponibilizar a realização dos exames no perímetro urbano do município de Santa Bárbara d'Oeste. Caso seja ofertada a realização do exame em outro município, em até 30km deste, o respectivo transporte adequado nos termos da legislação vigente, deverá ser propiciado aos pacientes, sem ônus à Contratante, salvo no caso de interessados situados na região central do município de Americana, hipótese em que não será necessária a disponibilização de transporte, em virtude de facilidade de acesso mediante transporte coletivo.

**8.6** A critério da Administração, poderá ser cedida uma unidade de saúde municipal para realização de exames, especialmente em horários/dias alternativos, mediante acordo entre as partes, visando à abrangência e ao acesso de um maior número de exames, de modo que a equipe técnica, equipamentos, insumos e todas as demais responsabilidades e encargos ficarão a cargo da clínica credenciada.

**9. EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**9.1** O prestador fica obrigado a realizar os exames e atendimentos solicitados;

**9.2** Possuir licença de funcionamento atualizada do local onde os atendimentos serão realizados;

**9.3** Possuir cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

**9.4** Os profissionais técnicos deverão apresentar registro no conselho de classe da categoria;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D OESTE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0PM4-661Y-5R9V-7LAB



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

**9.5** A contratada deverá entregar o laudo do exame para o paciente em meio físico. Quando houver necessidade de relatório, deverá ser providenciado pela clínica e entregue ao paciente.

**9.6** Atender pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

## 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal, arts. 37, XXI e 199;

Lei 8.080/1990, arts. 24 e seguintes;

Lei 8.666/1993 e alterações;

Norma Regulamentadora 32 - NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

Resolução 1.821/2007 do Conselho Federal de Medicina - Aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes Brasil. Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação – 2012. Manual Técnico Operacional SIA/SUS

E outras aplicáveis, bem como novas normas inerentes ou que venham a substituir ou alterar existentes.

**LUCIMEIRE CRISTINA COELHO ROCHA**

**Secretária de Saúde**





## ATA ANÁLISE DE PROPOSTAS

**Chamada Pública nº01/20 – Credenciamento de clínicas para realização de exames diversos.**

*Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2020, às 10h, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Lucimeire Cristina Coelho Rocha - Secretária Municipal de Saúde, Rodrigo Ito e Silva – Secretário Adjunto e Ana Maria Souza Rocha – Coordenadora do Departamento de Regulação e Auditoria a fim analisar as propostas financeiras e planos de trabalho apresentados pelas empresas participantes habilitadas, quais sejam: Cedicamp Central Diagnóstica Campinas S/C Ltda, VPS Serviços Oftalmológicos S/S, Associação Americanense de Saúde, Multivida Diagnósticos Médicos Eireli, Cetam Centro de Tomografia de Americana Ltda. Após análise, entendemos pela aptidão de todas as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, as quais, mediante distribuição equitativa do objeto, propiciaram o seguinte cenário para fins de assunção de contrato:*

### Cedicamp Central Diagnóstica Campinas S/C Ltda

Código Sigtap	114 - CINTILOGRAFIA	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
02.08.05.003-5	407 - CINTILOGRAFIA OSSEA *	42	R\$ 190,99	R\$ 8.021,58
02.08.01.003-3	408 - CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO *	15	R\$ 383,07	R\$ 5.746,05
02.08.03.002-6	599 - CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE *	13	R\$ 77,28	R\$ 1.004,64
02.08.03.001-8	1443 - CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES *	4	R\$ 324,54	R\$ 1.298,16
02.08.03.004-2	1497 - CINTILOGRAFIA DE PESQUISA DE CORPO INTEIRO *	6	R\$ 338,70	R\$ 2.032,20
02.08.01.002-5	408 - CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO *	18	R\$ 408,52	R\$ 6.536,32
		<b>96</b>		<b>R\$ 24.638,95</b>
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA	180	R\$ 55,10	<b>R\$ 9.918,00</b>
02.08.09.002-9	2176 - CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA) *	12	R\$ 66,23	R\$ 794,76

**Valor Total: R\$35.351,71**

### Associação Americanense de Saúde

Código Sigtap	114 - CINTILOGRAFIA	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
02.08.05.003-5	407 - CINTILOGRAFIA OSSEA *	43	R\$ 190,99	R\$ 8.212,57
02.08.01.003-3	408 - CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO *	16	R\$ 383,07	R\$ 6.129,12
02.08.03.002-6	599 - CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE *	13	R\$ 77,28	R\$ 1.004,64
02.08.03.001-8	1443 - CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES *	3	R\$ 324,54	R\$ 973,62
02.08.03.004-2	1497 - CINTILOGRAFIA DE PESQUISA DE CORPO INTEIRO *	6	R\$ 338,70	R\$ 2.032,20
02.08.01.002-5	408 - CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO *	15	R\$ 408,52	R\$ 6.127,80
		<b>96</b>		<b>R\$ 24.479,95</b>

**Valor Total: R\$24.479,95**

**Multivida Diagnósticos Médicos Eireli**

02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA	180	RS	55,10	R\$ 9.918,00
02.06.01.004-4	501 - TOMOGRAFIA DE SEIOS DE FACE *	20	R\$	86,75	R\$ 1.735,00
02.06.01.001-0	526 - TOMOGRAFIA DE COLUMA CERVICAL *	23	R\$	86,75	R\$ 1.995,25
02.06.01.008-0	527 - TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA * (com contraste)	5	R\$	97,44	R\$ 487,20
02.06.01.004-4	528 - TOMOGRAFIA DE OUVIDO/MASTÓIDE *	28	R\$	86,75	R\$ 2.429,00
02.06.01.003-6	546 - TOMOGRAFIA DE COLUMA TORACICA *	6	R\$	86,76	R\$ 520,56
02.06.03.001-0	546 - TOMOGRAFIA DE ABDOME	3	R\$	138,63	R\$ 415,89
02.06.01.007-9	564 - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO *	365	R\$	97,44	R\$ 35.565,60
02.06.02.003-1	585 - TOMOGRAFIA DE TORAX * (com contraste)	35	R\$	136,41	R\$ 4.774,35
02.06.01.005-2	586 - TOMOGRAFIA DE PESCOCO * (com contraste)	20	R\$	86,75	R\$ 1.735,00
02.06.03.003-7	666 - TOMOGRAFIA DE PELVE * (com contraste)	44	R\$	138,63	R\$ 6.099,72
02.06.01.007-9	822 - TOMOGRAFIA DE HIPOFISE *	5	RS	97,44	R\$ 487,20
02.06.03.002-9	823 - TOMOGRAFIA DE PE	5	RS	86,75	R\$ 433,75
02.06.01.002-8	824 - TOMOGRAFIA DE COLUMA LOMBAR *	71	R\$	101,10	R\$ 7.178,10
02.06.03.001-0	825 - TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR * (com contraste)	47	R\$	138,63	R\$ 6.515,61
02.06.03.001-0	826 - TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL * (com contraste)	140	R\$	138,63	R\$ 19.408,20
02.06.01.004-4	1471 - TOMOGRAFIA DE SEIOS PARANASAIS *	19	R\$	86,75	R\$ 1.648,25
02.06.01.004-4	1472 - TOMOGRAFIA DE FACE *	7	R\$	86,75	R\$ 607,25
02.06.02.003-1	2240 - TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE *	26	RS	136,41	R\$ 3.546,66
02.06.03.001-0	2241 - TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE *	112	RS	138,63	R\$ 15.526,56
02.06.03.001-0	2242 - TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE *	13	RS	138,63	R\$ 1.802,19
02.06.03.003-7	2243 - TOMOGRAFIA DE PELVE SEM CONTRASTE *	11	R\$	138,63	R\$ 1.524,93
02.06.02.003-1	2251 - TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE *	22	R\$	136,41	R\$ 3.001,02
02.06.01.007-9	2258 - TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE *	21	RS	97,44	R\$ 2.046,24
		1.048			R\$ 119.483,53

**Valor Total: R\$129.401,53****VPS Serviços Oftalmológicos S/S**

Código Sigtap	132 - EXAMES OFTALMOLOGICOS	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
02.05.02.008-9	5 - US GLOBO OCULAR/ORBITA	111	R\$ 24,20	R\$ 2.686,20
02.11.06.012-7	112 - MAPEAMENTO DE RETINA	1.503	R\$ 24,24	R\$ 36.432,72
02.11.06.025-9	503 - TONOMETRIA APLANACAO *	21	R\$ 3,37	R\$ 70,77
02.11.06.003-8	511 - CAMPO VISUAL	422	RS 40,00	R\$ 16.880,00
02.11.06.018-6	512 - ANGIOFLUORESCENOGRRAFIA*	238	RS 64,00	R\$ 15.232,00
02.05.02.002-0	529 - PAQUIMETRIA CORNEANA *	424	RS 14,81	R\$ 6.279,44
02.11.06.017-8	530 - RETINOGRRAFIA (COLORIDA) *	288	RS 24,68	R\$ 7.107,84
02.11.06.018-3	551 - RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE *	118	RS 64,00	R\$ 7.552,00
02.11.06.011-9	553 - GONIOSCOPIA *	84	RS 6,74	R\$ 566,16
04.05.03.004-5	593 - FOTOCOAGULACAO *	52	R\$ 45,00	R\$ 2.340,00
04.05.05.002-0	647 - YAG-LASER - CAPSULOTOMIA *	349	R\$ 78,75	R\$ 27.483,75
02.11.06.028-3	655 - OCT - TC DE COERENCIA OPTICA *	490	R\$ 48,00	R\$ 23.520,00
02.11.06.026-7	657 - TOPOGRAFIA CORNEANA *	67	R\$ 24,24	R\$ 1.624,08
02.11.06.014-3	858 - MICROSCOPIA ESPECULAR *	10	R\$ 24,24	R\$ 242,40
02.08.09.002-9	2176 - CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA) *	11	R\$ 68,23	R\$ 728,53
		4.188		R\$ 148.745,89

**Valor Total: R\$148.745,89**





## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE



## Cetam Centro de Tomografia de Americana Ltda

Codigo Sigtap	115 - RESSONANCIAS	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
02.07.03.001-4	411 - RESSONANCIA DE ABDOME SUPERIOR *	26	R\$ 268,48	R\$ 6.980,48
02.07.01.002-1	412 - RESSONANCIA DE ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR (ATM) *	7	R\$ 268,48	R\$ 1.879,36
02.07.03.002-2	413 - RESSONANCIA DE ABDOME TOTAL *	34	R\$ 268,48	R\$ 9.128,32
02.07.01.004-8	414 - RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR *	656	R\$ 268,48	R\$ 176.122,88
02.07.01.003-0	415 - RESSONANCIA DE COLUNA CERVICAL *	252	R\$ 268,48	R\$ 67.656,96
02.07.01.005-6	416 - RESSONANCIA DE COLUNA TORACICA *	63	R\$ 268,48	R\$ 16.914,24
02.07.01.006-4	417 - RESSONANCIA DE CRANIO *	589	R\$ 268,48	R\$ 158.134,72
02.07.01.007-2	422 - RESSONANCIA DE SELA TURCICA *	26	R\$ 268,48	R\$ 6.980,48
02.07.03.003-0	509 - RESSONANCIA DE PE	25	R\$ 268,48	R\$ 6.712,00
02.07.02.002-7	516 - RESSONANCIA DE OMBRO	100	R\$ 268,48	R\$ 26.848,00
02.07.03.003-0	518 - RESSONANCIA DE PE D *	21	R\$ 268,48	R\$ 5.638,08
02.07.03.002-2	533 - RESSONANCIA DE QUADRIL	73	R\$ 268,48	R\$ 19.599,04
02.07.03.003-0	638 - RESSONANCIA DE JOELHO	330	R\$ 268,48	R\$ 88.598,40
02.07.01.003-0	660 - RESSONANCIA DE COLUNA DORSAL *	14	R\$ 268,48	R\$ 3.758,72
02.07.02.002-7	806 - RESSONANCIA DE OMBRO D *	95	R\$ 268,48	R\$ 25.505,60
02.07.03.003-0	807 - RESSONANCIA DE JOELHO E *	177	R\$ 268,48	R\$ 47.520,96
02.07.03.002-2	808 - RESSONANCIA DE PELVE *	33	R\$ 268,48	R\$ 8.859,84
02.07.01.002-1	809 - RESSONANCIA DE OUVIDO E MASTÓIDES *	42	R\$ 268,48	R\$ 11.276,16
02.07.01.006-4	810 - RESSONANCIA DE ANGULO PONTO CEREBELAR *	8	R\$ 268,48	R\$ 2.147,84
02.07.02.002-7	811 - RESSONANCIA DE COTOVELO	17	R\$ 268,48	R\$ 4.564,16
02.07.02.002-7	812 - RESSONANCIA DE COTOVELO E *	10	R\$ 268,48	R\$ 2.684,80
02.07.03.003-0	835 - RESSONANCIA DE PERNA	7	R\$ 268,48	R\$ 1.879,36
02.07.03.003-0	860 - RESSONANCIA DE TORNOZELO	31	R\$ 268,48	R\$ 8.322,88
02.07.03.003-0	861 - RESSONANCIA DE TORNOZELO E *	26	R\$ 268,48	R\$ 6.980,48
02.07.02.002-7	873 - RESSONANCIA DE PUNHO	22	R\$ 268,48	R\$ 5.906,56
02.07.02.002-7	874 - RESSONANCIA DE PUNHO D *	14	R\$ 268,48	R\$ 3.758,72
02.07.02.002-7	875 - RESSONANCIA DE MÃO	17	R\$ 268,48	R\$ 4.564,16
02.07.02.002-7	876 - RESSONANCIA DE MÃO E *	17	R\$ 268,48	R\$ 4.564,16
02.07.03.002-2	900 - RESSONANCIA DE QUADRIL E *	34	R\$ 268,48	R\$ 9.128,32
02.07.03.003-0	1435 - RESSONANCIA DE COXA	7	R\$ 268,48	R\$ 1.879,36
02.07.02.002-7	1449 - RESSONANCIA DE DEDO DA MÃO	7	R\$ 268,48	R\$ 1.879,36
02.07.03.003-0	1480 - RESSONANCIA DE CALCANHAR	12	R\$ 268,48	R\$ 3.221,76
02.07.02.003-5	1462 - RESSONANCIA DE TORAX *	8	R\$ 268,48	R\$ 2.147,84
02.07.03.002-2	1555 - RESSONANCIA DE BACIA *	11	R\$ 268,48	R\$ 2.953,28
02.07.02.002-7	1684 - RESSONANCIA DE BRAÇO	7	R\$ 268,48	R\$ 1.879,36
		<b>2.818</b>		<b>R\$ 756.576,64</b>

02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
----------------	---------------------	-----	-----------	--------------



## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE



02.06.01.004-4	501 - TOMOGRAFIA DE SEIOS DE FACE *	21	R\$	81,55	R\$ 1.712,55
02.06.01.001-0	526 - TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL *	23	R\$	81,55	R\$ 1.875,65
02.06.01.006-0	527 - TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA * (com contraste)	5	R\$	91,59	R\$ 457,95
02.06.01.004-4	528 - TOMOGRAFIA DE OUVIDO/MASTÓIDE *	29	R\$	81,55	R\$ 2.364,95
02.06.01.003-6	545 - TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA *	6	R\$	81,55	R\$ 489,30
02.06.03.001-0	546 - TOMOGRAFIA DE ABDOME	4	R\$	130,31	R\$ 521,24
02.06.01.007-9	564 - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO *	366	R\$	91,59	R\$ 33.521,94
02.06.02.003-1	565 - TOMOGRAFIA DE TORAX * (com contraste)	36	R\$	128,23	R\$ 4.616,28
02.06.01.005-2	586 - TOMOGRAFIA DE PESCOCO * (com contraste)	21	R\$	81,55	R\$ 1.712,55
02.06.03.003-7	686 - TOMOGRAFIA DE PELVE * (com contraste)	44	R\$	130,31	R\$ 5.733,64
02.06.01.007-9	822 - TOMOGRAFIA DE HIPOFISE *	5	R\$	91,59	R\$ 457,95
02.06.03.002-9	823 - TOMOGRAFIA DE PE	5	R\$	81,55	R\$ 407,75
02.06.01.002-8	824 - TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR *	71	R\$	95,03	R\$ 6.747,13
02.06.03.001-0	825 - TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR * (com contraste)	46	R\$	130,31	R\$ 5.994,26
02.06.03.001-0	826 - TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL * (com contraste)	139	R\$	130,31	R\$ 18.113,09
02.06.01.004-4	1471 - TOMOGRAFIA DE SEIOS PARANASAIS *	18	R\$	81,55	R\$ 1.467,90
02.06.01.004-4	1472 - TOMOGRAFIA DE FACE *	6	R\$	81,55	R\$ 489,30
02.06.02.003-1	2240 - TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE *	25	R\$	128,23	R\$ 3.205,75
02.06.03.001-0	2241 - TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE *	111	R\$	130,31	R\$ 14.464,41
02.06.03.001-0	2242 - TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE *	13	R\$	130,31	R\$ 1.694,03
02.06.03.003-7	2243 - TOMOGRAFIA DE PELVE SEM CONTRASTE *	10	R\$	130,31	R\$ 1.303,10
02.06.02.003-1	2251 - TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE *	21	R\$	128,23	R\$ 2.692,83
02.06.01.007-9	2258 - TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE *	22	R\$	91,59	R\$ 2.014,98
		<b>1.047</b>			<b>R\$ 112.058,53</b>

**Valor Total: R\$878.535,17**

*Restitui-se à Comissão de Licitações para demais providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a reunião, a qual eu, Rodrigo Ito e Silva lavrei a presente ata. //*





## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE



<b>De:</b>	Secretaria de Saúde
<b>Para:</b>	Departamento de Suprimentos
<b>Ref:</b>	Chamamento Público nº01/20 – itens remanescentes

Em se considerando que a Chamada Pública nº01/20, a qual tem por objeto o credenciamento de clínicas para realização de exames, obteve êxito parcial, de forma que diversos itens não foram contemplados, submetemos o presente com o fito de que seja devidamente reaberto o credenciamento dos itens remanescentes, quais sejam:

Código Sigtap	100 - ULTRASSONOGRRAFIA	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
02.05.02.003-8	1 - US ABDOMEN SUPERIOR	385	R\$ 24,20	R\$ 9.317,00
02.05.02.004-6	2 - US ABDOMEN TOTAL	2.100	R\$ 37,95	R\$ 79.695,00
02.05.02.005-4	3 - US RINS E VIAS URINARIAS	1.775	R\$ 24,20	R\$ 42.955,00
02.05.02.009-7	6 - US MAMAS E AXILAS	708	R\$ 24,20	R\$ 17.133,60
02.05.02.010-0	7 - US PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	82	R\$ 24,20	R\$ 1.984,40
02.05.02.012-7	9 - US TIREOIDE	231	R\$ 24,20	R\$ 5.590,20
02.05.02.014-3	11 - US OBSTETRICA	1.286	R\$ 24,20	R\$ 31.121,20
02.05.02.016-0	12 - US PELVICA (GINECOLOGICA)	138	R\$ 24,20	R\$ 3.339,60
02.05.02.018-6	14 - US TRANSVAGINAL	3.754	R\$ 24,20	R\$ 90.846,80
02.05.02.007-0	15 - US BOLSA ESCROTAL	77	R\$ 24,20	R\$ 1.863,40
02.05.02.006-2	16 - US ARTICULACAO (Ombro, Cotovelo, Punho, Joelho, Mão, Pé, Tomozelo, Quadril)	1.412	R\$ 24,20	R\$ 34.170,40
02.05.02.006-2	24 - US PARTES MOLES	162	R\$ 24,20	R\$ 3.920,40
02.05.02.004-6	30 - US REGIAO INGUINAL	90	R\$ 37,95	R\$ 3.415,50
02.05.02.004-6	32 - US ABDOMEN INFANTIL	116	R\$ 37,95	R\$ 4.402,20
02.05.02.003-8	34 - US PAREDE ABDOMINAL	107	R\$ 37,95	R\$ 4.060,65
02.05.02.005-4	1394 - US RINS E VIAS URINÁRIAS INFANTIL	1.029	R\$ 24,20	R\$ 24.901,80
		<b>13.452</b>		<b>R\$ 358.717,15</b>

Código Sigtap	110 - DOPPLER VASCULAR/NEURO	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
02.05.01.004-0	111 - DOPPLER VENOSO MID *	308	R\$ 39,60	R\$ 12.196,80
02.05.01.004-0	121 - DOPPLER VENOSO MIE *	314	R\$ 39,60	R\$ 12.434,40
02.05.01.004-0	403 - US DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	267	R\$ 36,60	R\$ 9.772,20
02.05.01.004-0	813 - DOPPLER ARTERIAL MID *	71	R\$ 39,60	R\$ 2.811,60
02.05.01.004-0	814 - DOPPLER ARTERIAL MIE *	73	R\$ 39,60	R\$ 2.890,80
		<b>1.033</b>		<b>R\$ 40.105,80</b>

Código Sigtap	193 - DOPPLER DIVERSOS	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
02.05.01.004-0	566 - US DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIIS *	15	R\$ 39,60	R\$ 594,00
02.05.01.004-0	1446 - US DOPPLER DE TIREOIDE	176	R\$ 36,60	R\$ 6.441,60
02.05.01.004-0	1469 - US DOPPLER RENAL *	8	R\$ 39,60	R\$ 316,80
02.05.01.004-0	1499 - US DOPPLER DE FIGADO *	14	R\$ 39,60	R\$ 554,40
		<b>213</b>		<b>R\$ 7.906,80</b>

Rua Inácio Antônio, 453 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste/SP – CEP 13450-021  
(19) 3464-9400 – www.santabarbara.sp.gov.br



*[Handwritten signature]*





## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE



Código Sigtap	Descrição	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
211070351	136 - OTONEUROLÓGICO TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLÓGICOS	155	R\$ 12,12	R\$ 1.878,60
02.11.07.026-2	138 - BERA - COM SEDAÇÃO * 092 - BERA - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA DURA E LONGA LATÊNCIA	16	R\$ 46,88	R\$ 843,84
02.11.05.010-5	141 - POLISSONOGRÁFIA POLISSONOGRÁFIA	209	R\$ 170,00	R\$ 35.530,00
02.05.01.003-2	101 - ECOCARDIOGRAFIA ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	1.969	R\$ 39,60	R\$ 77.972,40
02.11.02.004-4	117 - HOLTER HOLTER 24 HORAS	574	R\$ 30,00	R\$ 17.220,00
02.11.02.005-2	142 - M.A.P.A - M.A.P.A - MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	61	R\$ 10,07	R\$ 614,27
02.09.01.003-7	103 - ENDOSCOPIA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	2.191	R\$ 48,16	R\$ 105.518,56
02.09.01.002-9	105 - COLONOSCOPIA COLONOSCOPIA	2.993	R\$ 112,66	R\$ 337.191,38
02.09.01.005-3	131 - RETO RETOSSIGMOIDOSCOPIA	49	R\$ 23,13	R\$ 1.133,37
02.09.01.005-3	139 - MANOMETRIA 601 - MANOMETRIA ANURETAL *	53	R\$ 23,13	R\$ 1.225,89
02.09.01.003-7	1492 - ESOFAGOMANOMETRIA *	48	R\$ 48,16	R\$ 2.311,68
		101		R\$ 3.537,57
02.02.09.034-5	137 - PHMETRIA TESTE DE GASTROSCINDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 100 EM 4 AMOSTRAS	228	R\$ 4,69	R\$ 1.069,32
02.11.05.005-9	108 - EEG 103 - ELETROENCEFALOGRAMA ADULTO *	523	R\$ 25,00	R\$ 13.075,00
02.11.05.003-2	104 - ELETROENCEFALOGRAMA INFANTIL *	454	R\$ 25,00	R\$ 11.350,00
		977		R\$ 24.425,00
02.11.05.008-3	120 - ELETRONEUROMIOGRAFIA 404 - ELETRONEUROMIOGRAFIA	451	R\$ 27,00	R\$ 12.177,00
02.11.05.008-3	667 - ENMG MSD *	580	R\$ 27,00	R\$ 15.660,00
02.11.05.008-3	668 - ENMG MSE *	581	R\$ 27,00	R\$ 15.687,00
02.11.05.008-3	669 - ENMG MID *	502	R\$ 27,00	R\$ 13.554,00
02.11.05.008-3	670 - ENMG MIE *	507	R\$ 27,00	R\$ 13.689,00
02.11.05.008-3	1496 - ELETRONEUROMIOGRAFIA FACE *	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
		2.645		R\$ 71.415,00

Rua Inácio Antônio, 453 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste/SP – CEP 13450-021  
(19) 3464-9400 – www.santabarbara.sp.gov.br



*[Handwritten signature]*





## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE




Código Sigtap	128 - RAIOS CONTRASTADO	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
02.04.03.008-0	507 - EED - ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO *	244	R\$ 19,24	R\$ 4.694,56
02.04.05.001-4	558 - ENEMA OPACO *	95	R\$ 47,76	R\$ 4.537,20
02.04.05.017-0	559 - URETROCISTOGRAFIA *	160	R\$ 52,11	R\$ 8.337,60
02.04.05.006-6	592 - HISTEROSSALPINGOGRAFIA *	55	R\$ 45,34	R\$ 2.493,70
		<b>554</b>		<b>R\$ 20.063,06</b>

Código Sigtap	Procedimento com finalidade Diagnóstica	Quantidade Total	Tabela SUS	Valor Total
04.17.01.006-0	Sedação	4.028	R\$ 15,15	R\$ 61.024,20
02.01.01.037-2	Biopsia de Pele e partes Moles	4.028	R\$ 25,83	R\$ 104.043,24
04.07.01.025-4	Polipectomia	2.933	R\$ 29,84	R\$ 87.520,72
02.03.02.033-0	exame anatomico-patologico para congelamento/parafina (exeto colo uterino e mama-peça cirurgica)	4.028	R\$ 24,00	R\$ 96.672,00
02.02.03.028-8	Pesquisa de H.Pylori	1.095	R\$ 17,16	R\$ 18.790,20
		<b>16.112</b>		<b>R\$ 368.050,36</b>

	Quantidade Total	Valor Total
<b>Total</b>	<b>43.306</b>	<b>R\$ 1.473.192,48</b>

Cordialmente

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de abril de 2020.

  
 Lucimeire Cristina Coelho Rocha  
 Secretária de Saúde





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração  
**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2020**

**OBJETO:** credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de apoio diagnóstico e terapêutico, visando ao atendimento dos pacientes que se encontram em fila de espera da Central de Regulação, Auditoria e Controle do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Divulgado o edital e expedida às cópias, apresentou documentação as seguintes Empresas:

**MULTIVIDA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-ME  
VPS SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS S/S  
MOTTA & FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CETAM CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA  
CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA  
ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE**

A Comissão Municipal Permanente de Licitações, reunida e após analisar todo o processo referente aos documentos apresentados da Chamada Pública 01/2020 e conforme Parecer técnico da Secretaria de Saúde, é unânime em emitir parecer que habilita as empresas:

**MULTIVIDA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-ME  
VPS SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS S/S  
CETAM CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA  
CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA  
ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE**

**E inabilita a empresa:**

**MOTTA & FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por não atender o item:**

**5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letras:**

a) Pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome do interessado neste credenciamento;

d)-Currículo do profissional referenciado na alínea "c";





Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração

e) Prova de registro ou inscrição dos profissionais citados na alínea "c" nos órgãos de classe da categoria;

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de maio de 2020.

Comissão de Licitação

**Clarice Citelli de Souza**  
Presidente da Comissão Municipal  
Permanente de Licitações

**Magaly Perez Cappello**  
Membro

**Dirlei Brugnerotto**  
Membro

**Regiane Hackmann Projette**  
Membro

**Rosivaldo Rodrigues das Neves**  
Membro



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração  
**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2020**

**OBJETO:** credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de apoio diagnóstico e terapêutico, visando ao atendimento dos pacientes que se encontram em fila de espera da Central de Regulação, Auditoria e Controle do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**MULTIVIDA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-ME**  
**VPS SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS S/S**  
**CETAM CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA**  
**CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA**  
**ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE**

A Comissão Municipal Permanente de Licitações, reunida e após analisar todo o processo referente aos documentos apresentados da Chamada Pública 01/2020 e conforme Parecer técnico da Secretaria de Saúde, é unânime em emitir parecer que classifica as propostas das empresas:

**MULTIVIDA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-ME**

Densitometria Óssea R\$ 9.918,00  
Tomografia R\$ 119.483,53

**CETAM CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA**

Densitometria Óssea R\$ 9.900,00  
Ressonâncias R\$ 756.576,64  
Tomografia R\$ 112.058,53

**CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA**

Cintilografia R\$ 24.638,95  
Densitometria Óssea R\$ 9.918,00  
Cintilografia de Glândula Lacrimal R\$ 794,76

**VPS SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS S/S**

Exames Oftalmológicos R\$ 148.745,89

**ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE**

Cintilografia R\$ 24.479,95





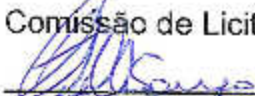
Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Administração

**OBSERVAÇÃO:** Conforme Parecer Técnico da Secretaria de Saúde, o objeto credenciamento de clínicas para a realização de exames, obteve êxito parcial, de forma que diversos itens não foram contemplados sendo:

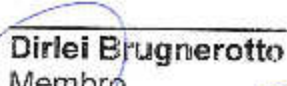
Codigo Sigtap	100 - ULTRASSONOGRÁFIA
Codigo Sigtap	110 - DOPPLER VASCULAR/NEURO
Codigo Sigtap	193 - DOPPLER DIVERSOS
Codigo Sigtap	136 - OTONEUROLÓGICO
Codigo Sigtap	138 - BERA - COM SEDAÇÃO *
Codigo Sigtap	141 - POLISSONOGRÁFIA
Codigo Sigtap	101 - ECOCARDIOGRAFIA
Codigo Sigtap	117 - HOLTER
Codigo Sigtap	142 - M.A.P.A -
Codigo Sigtap	103 - ENDOSCOPIA
Codigo Sigtap	105 - COLONOSCOPIA
Codigo Sigtap	131 - RETO
Codigo Sigtap	139 - MANOMETRIA
Codigo Sigtap	137 - PHMETRIA
Codigo Sigtap	108 - EEG
Codigo Sigtap	120 - ELETRONEUROMIOGRAFIA
Codigo Sigtap	128 - RAIOS CONTRASTADO
Codigo Sigtap	PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNOSTICA
04.17.01.006-0	Sedação
02.01.01.037-2	Biopsia de Pele e partes Moles
04.07.01.025-4	Polipectomia
02.03.02.033-0	exame anatomo-patologico para congelamento/parafina (exeto colo uterino e mama-peça cirurgica)
02.02.03.028-8	Pesquisa de H.Pylori

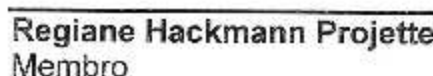
Santa Bárbara d'Oeste, 26 de maio de 2020.

Comissão de Licitação

  
Clárice Citelli de Souza  
Presidente da Comissão Municipal  
Permanente de Licitações

  
Magaly Perez Cappello  
Membro

  
Dirlei Brugnerotto  
Membro

  
Regiane Hackmann Projette  
Membro

  
Rosivaldo Rodrigues das Neves  
Membro



- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2  Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:  
Comprovante de recebimento n. 3657846  
Nome do Publicante: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE  
Nome do usuário: Clarice Citelli de Souza  
CPF do usuário: 11557146870  
Data de Recebimento: 29/05/2020 16:32:14

Caderno: Executivo I  
Secao: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
Tipo de Materia: julgamento  
Arquivo: Publicação 29\_05\_2020.txt  
Tamanho: 6 KB  
Hash MD5: 7BF44F31EBCE7C08FF4FDA9132B19E4F  
Retranca: E1.WTHA.181.001.ClariceCds.txt  
Sobrescrito: Nao.

Imprimir Fechar







